

**LEI Nº 1.753, DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE  
GUIMARÂNIA/MG O “DIA DO  
EVANGÉLICO”.**

O Povo do município de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

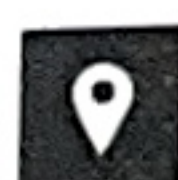
Art. 1º Fica instituído no Município de Guimarães/MG, o “Dia do Evangélico” a ser comemorado anualmente, no segundo domingo de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 04 de abril de 2025.

Alex Guimarães Nunes  
**Prefeito Municipal**

**CERTIDÃO**  
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal  
nº 1.753/2025, este ato foi publicado no “placard”  
da Prefeitura Municipal nesta data.  
Guimarães, 4/4/2025  
*[Assinatura]*



Rua Guimarães, 280 | Centro - Guimarães/MG  
CEP: 38730-000 | e-mail: gabinete@guimaraniamg.gov.br



**34 3834-2000**

CNPJ: 18.602.052/0001-01 | www.guimaraniamg.gov.br | redes sociais: @prefeituradeguimaraniamg

